

PORTARIA Nº 926/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512830-74.2011.8.06.0000, RESOLVE notificar o falecimento de BENÍCIO DE ABREU TRANCA, ex-Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 94004.1/9, ocorrido no dia 30 de maio de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Capital (Cartório Cavalcanti Filho), datada de 31 de maio de 2011, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 916/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria Nº 815, de 3 de agosto de 2009 (DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8513323-51.2011.8.06.000,

DESIGNAR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Desembargador e **EMILIO DE MEDEIROS VIANA**, Juiz Coordenador da ESMEC, para viajar a Florianópolis-SC, com o objetivo de participar do XXV Encontro do Colégio Permanente de Diretores das Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM, a se realizar no período de 28 a 30 de julho do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, para cada, no valor unitário de R\$ 669,93 (seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.766,82 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para cada, bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, para os magistrados indicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2011.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA Nº 927/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512551-88.2011.8.06.0000, RESOLVE notificar o falecimento de JOSÉ FERREIRA DE ASSIS, Desembargador aposentado deste Tribunal de Justiça, ocorrido no dia 21 de maio de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza (Cartório Norões Milfont), datada de 22 de maio de 2011, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), face ao que dispõe o art. 235 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PRECATÓRIO N.º 44 DE 2011
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N.º 7280-15.2002.8.06.0000
(2002.0002.5715-2).

EXELENTE: ADALGISA PEREIRA DE PAIVA CRUZ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.945 – Paulo Teles da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.341 – Antônio Almeida da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.866 – Jamily Campos teles e Silva.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09.12.2009, ficam as partes e/ou advogado (s) do referido precatório/requisitório intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias: (a) ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos (fls. 70-80); (b) juntar aos autos do aludido precatório/requisitório a comprovação documental de inscrição e de situação cadastral no CPF do (a) credor (a) titular do débito de natureza alimentícia, e, se couber, do (a) titular do débito de natureza alimentícia que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação da Emenda referida, ou de que é portador (a) de doença grave, definidos no art. 13, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 21 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N.º 30911-75.2008.8.06.0000
(2008.0040.0454-6).